



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 038, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado "boca de lobo inteligente", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a implantação de "bocas de lobo inteligentes" nos logradouros do Município de Erechim, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2.º A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se como boca de lobo inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Erechim, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

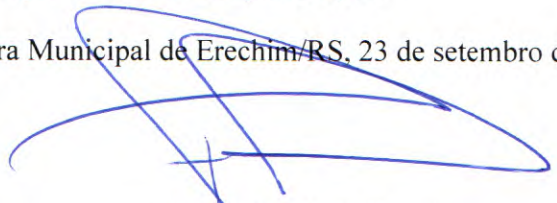
Art. 3.º Nos empreendimentos/loteamentos novos, ficam obrigados a implantação de bocas de lobo inteligentes.

Art. 4.º O órgão competente dará diretrizes sobre as normas para cumprimento do disposto nessa lei.

Art. 5.º Para os fins desta Lei, poderão ser celebrados convênios com instituições públicas ou privadas.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de setembro de 2021.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal